

2º Processo Seletivo

2018

Edital n.º 10/2018

FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL – FAAO

2º Processo Seletivo – FAAO 2018 EDITAL N.º 10/2018

O Vice-Diretor Geral da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, no Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, nas Portarias nº 1.120, de 16 de julho de 1999 e nº 391, de 07 de fevereiro de 2002 do Ministério de Estado de Educação, na Portaria SESU nº 1.449 de 23 de setembro de 1999, na portaria MEC nº 2.864 de 24 de agosto de 2005 e na Portaria Inep nº 26 de 23 de março de 2006 e, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da FAAO, torna público que as inscrições ao 2º Processo Seletivo 2018, para ingresso no 2º semestre /2018 na FAAO, estarão abertas no período de 18 de maio a 02 de junho de 2018. O presente Processo Seletivo na FAAO só terá validade para o 2º semestre letivo de 2018.

1. DOS CURSOS / TURNOS / VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS POR TURNO	DURAÇÃO
Administração	Bacharelado	Diurno – 100 Noturno – 100	04 anos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Noturno – 80	03 anos
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno – 45	05 anos
Ciências Contábeis	Bacharelado	Diurno – 20 Noturno – 40	04 anos
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno – 45	05 anos
Gestão Pública	Tecnólogo	Noturno – 40	02 anos
Psicologia	Bacharelado	Noturno – 40	05 anos
Serviço Social	Bacharelado	Noturno – 40	04 anos

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – Período – De 18/05 a 02/06 de 2018.

2.2 – HORÁRIO E LOCAL

Será feita via on-line, gratuitamente, pelo site www.fao.com.br ou na Sede da FAAO, situada na Estrada Dias Martins, 894, Chácara Ipê. No horário das 14h às 21 horas de segunda às sextas feiras, excetuando os sábados, domingos e feriados. Caso a inscrição seja realizada na Secretaria Acadêmica da FAAO, o candidato deverá apresentar RG e CPF.

2.3 – CARTÕES DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato receberá seu comprovante constando o local e a sala em que será realizada a prova.

2.4 – OBSERVAÇÕES

2.4.1 – Não serão permitidas, após o término das inscrições, mudanças na opção pelo curso.

2.4.2 – É obrigatória a apresentação do Cartão de Inscrição acompanhado da Carteira de Identidade ou documento de mesmo valor jurídico, para que o candidato possa submeter-se à prova do Processo Seletivo.

2.4.3 – Aqueles que vierem a se inscrever no Processo Seletivo FAAO 2º semestre – 2018, comprometem-se a atender todas as disposições do presente EDITAL.

2.4.4 – Sendo a FAAO uma Instituição de Ensino Superior particular, mantida com recursos das anuidades, o ato de inscrição ao Processo Seletivo e da subsequente matrícula, importa em adesão do candidato a todas as normas e instruções

que interfiram na variação dos valores das anuidades, especialmente as da Legislação pertinente e vigente.

2.4.5 – A FAAO é integrante do Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Governo Federal, que em conformidade com sua regulamentação, destina-se a estudantes sem condições para arcar com os custos de sua formação.

2.4.6 – Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado ou impossibilitado de comparecer nos dias e no local de realização das provas, caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo apreciar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável LAUDO MÉDICO, contendo recomendação para prestação de provas em ambiente hospitalar.

2.4.7 – O candidato que necessite de assistência especial por ocasião da realização das provas, por ser portador de deficiência motora, auditiva ou visual, deverá comunicar tal fato à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no ato da inscrição.

2.4.8 – Na hipótese de, ao término do período estabelecido, ocorrerem inscrições em um ou mais cursos/turno oferecido, em número inferior ao número de vagas disponíveis, a FAAO reserva-se o direito de não realizar seleção para este(s) curso(s), sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do processo seletivo, a oportunidade de optar por outro curso.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 – O Processo Seletivo será unificado em sua execução, constituindo-se de 1 (uma) prova de caráter eliminatório.

3.2. – A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova e, no caso de opção do candidato, pelo aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, conforme item 4 deste edital, promovido pelo Ministério da Educação/MEC.

3.3 – A Prova do Processo Seletivo abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa (Redação) e de Conhecimentos Gerais (Atualidades e Raciocínio Lógico), conforme programa comum a todos os cursos constantes do anexo 1.

3.4 – A Prova valerá, no seu todo, 220 (duzentos e vinte) pontos e será composta de duas partes:

3.4.1 – 1ª Parte – Redação – Tema igual para todos os candidatos, valendo 60 (sessenta) pontos – peso 3, totalizando 180 (cento e oitenta) pontos.

Considerar-se-á no processo avaliativo de correções das redações as seguintes habilidades:

1 – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, em seus diferentes níveis;

2 – Interpretar a proposta de redação e aplicar conceitos de diversas áreas do conhecimento a fim de desenvolver o tema dentro das exigências estruturais do texto dissertativo/argumentativo em prosa, em seus diferentes níveis;

3 – Selecionar, organizar, discorrer e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, em seus diferentes níveis;

4 – Comprovar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários a construção de uma boa argumentação, em seus diferentes níveis;

5 – Apresentar proposta de intervenção de acordo com a temática solicitada.

3.4.1.1 – Da correção das redações.

3.4.1.1.1 – Não terá redação corrigida o participante que:

- deixar de transcrever seu número de inscrição na folha de redação;
- colocar seu nome ou CPF na folha de redação;
- deixar de transcrever sua redação para a folha oficial;
- rasurar ou colocar insígnias, desenhos de qualquer natureza que fuja da proposta solicitada, ou por sua outra estrutura que não a dissertativa / argumentativa;
- escrever menos de 07 (sete) linhas;
- apresentar cópia dos textos motivadores apresentados no caderno de questões;
- apresentar partes deliberadamente desconectadas do tema proposto.

3.4.2 – 2ª Parte – Conhecimentos Gerais – 20 (vinte) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 01 (uma) verdadeira, valendo 02 (dois) pontos – peso 2 (dois), totalizando 40 (quarenta) pontos, abrangendo:

- 14 questões: Atualidades, nas mais diversas áreas do saber científico.

- 06 questões: Raciocínio Lógico.

Observação:

- Caso o candidato venha a obter nota 0 (zero) em uma das avaliações, o mesmo estará automaticamente desclassificado.

- A proposta de redação dar-se-á a partir de uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural.

4. CALENDÁRIO DA PROVA E DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 – A prova será realizada de acordo com o seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO
03/06	15 horas

4.2 - O tempo de duração da prova será de 3 horas.

4.3 - A apresentação do candidato no local e sala de prova a ele destinada deverá ocorrer com o mínimo de trinta (30) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, devendo este estar munido de:

- A) Cartão de Inscrição fornecido pela Instituição;
- B) Carteira de Identidade;
- C) Caneta esferográfica de cor azul ou preta, única forma aceita para marcar o cartão-resposta;

4.4 – Os portões da FAAO serão abertos aos candidatos às 14 horas (horário local) e fechados às 15 horas.

4.5 – PROIBIÇÕES AO CANDIDATO

- A) Não será permitido o uso de régua de cálculo ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova.
- B) Não será permitido, a nenhum candidato, ingressar na sala de realização das provas portando qualquer objeto eletrônico ou instrumento de comunicação. Os mesmos deverão ser colocados em sacolas plásticas devidamente lacradas.
- C) Não será permitido o ingresso de qualquer candidato no local de provas usando chapéu, boné, boina, quepe, ou quaisquer acessórios desta natureza.
- D) Em nenhuma hipótese, será admitido o ingresso de candidatos após a hora determinada para o início da realização das provas.
- E) É vedada a presença de pessoas não credenciadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2018.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A Classificação do candidato será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, obedecendo ao limite de vagas por curso.

5.2 – Quando o total de vagas fixado para um Curso e Turno não for preenchido com os candidatos que escolheram a primeira opção, proceder-se-á a classificação, levando em conta as inscrições de segunda opção, até o completo preenchimento das vagas nesse Curso e Turno.

5.3 - Somente concorrerão à classificação os candidatos que obtiverem mais de dez (10) por cento do total geral de pontos da prova.

5.4 – O total de pontos decorrerá da soma das Provas Objetiva e Discursiva (redação).

5.5 – Será automaticamente eliminado da classificação geral o candidato que:

- A) Apresentar-se à prova sem os documentos de identificação exigidos;
- B) Não comparecer à prova;
- C) Faltar com urbanidade com os professores, fiscais e outras autoridades ligadas à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2018;
- D) Utilizar-se, na realização de sua prova, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos.

E) Se enquadrar em quaisquer dos requisitos elencados no item 3.4.1.1.1.

5.6 - Na hipótese de empate na classificação, levar-se-á em conta, sucessivamente, o candidato que apresentar maior rendimento nas partes da prova conforme sequência abaixo:

I – Redação

II – Conhecimentos Gerais, obedecendo à sequência disposta no item 3.4.2, deste edital.

5.7 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova nem do cartão resposta do candidato. Não será conhecido nem dado provimento a qualquer recurso que verse sobre o questionamento do resultado oficial do Processo Seletivo. Além disso, não será disponibilizada cópia da prova, bem como do cartão resposta e da redação do candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1 - A convocação à matrícula inicial será feita por meio de Edital publicado no site da Instituição, o qual conterà, anexa, a relação dos classificados até o total de vagas de cada curso, a data de matrícula, o local e o horário.

6.2 – Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, após esgotado o prazo estabelecido para realização da matrícula de que trata o subitem 6.1, serão convocados à matrícula tantos classificados quantas forem as vagas não preenchidas, respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral no âmbito de cada Curso e Turno.

6.3 – A convocação à matrícula, de que trata o subitem anterior, será procedida da publicação de tantos editais de Convocação quantos sejam necessários, elaborados e publicados na forma prescrita neste edital, até que sejam preenchidas as vagas oferecidas em cada Curso e Turno.

6.4 – Os editais de que tratam os subitens anteriores serão publicados no site da instituição e constituirão o único instrumento legal de convocação à matrícula. Não se obrigando a FAAO a notificar diretamente nenhum candidato por qualquer outro meio ou veículo de publicidade.

6.5 – A FAAO reserva-se no direito de realizar novas edições de Processo Seletivo até o preenchimento total das vagas ofertadas observando as mesmas normas descritas neste edital e na hipótese de ainda restarem vagas, poderão ser preenchidas por transferências de alunos regulares do mesmo curso ou cursos afins e por portadores de diploma de curso superior.

6.6 – Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados deverá ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo candidato no ato de sua inscrição.

6.7 - O candidato que não efetuar sua matrícula na data estipulada neste edital será considerado desistente.

6.8 - No ato da matrícula será obrigatório ao classificado e convocado à matrícula inicial, entregar à Secretaria da Instituição os seguintes documentos:

A) Requerimento de matrícula em impresso próprio fornecido pela Instituição;

B) 1 (uma) cópia autenticada do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente certificado e carimbado pelo órgão competente de seu Estado (no Estado do Acre – o órgão competente é o CORINES);

C) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente certificado e carimbado pelo órgão competente de seu Estado (no Estado do Acre – o órgão competente é o CORINES);

D) 1 (uma) cópia da Carteira de identidade;

E) 1 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

F) 1 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino;

G) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;

H) 1 (uma) cópia do CPF;

I) 1 (uma) fotografia tamanho 3x4 recente;

J) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo aluno, quando maior de idade, ou por seu responsável, quando menor de idade, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos às mensalidades escolares, fixadas segundo resolução da Entidade Mantenedora da Instituição, em obediência à legislação pertinente vigente.

L) Quando o aluno for menor de idade, no ato da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) 1 (uma) cópia da Carteira de identidade do Responsável Financeiro;

b) 1 (uma) cópia do CPF do Responsável Financeiro.

K) 1 (uma) cópia do Comprovante de Endereço atualizada, referente ao mês de matrícula.

Observação: Com exceção dos itens B e C, todas as cópias deverão estar autenticadas ou acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos originais, que serão devolvidos logo após a conferência dos dados.

6.9 - Não será concedida matrícula ao candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no presente edital ou se recusar a assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.10 - Dos candidatos que forem concorrer ao Programa de Financiamento Estudantil – FIES, ou a outro tipo de bolsa ou financiamento de estudos, será exigido o pagamento da anuidade escolar (mensalidades), efetuando-se a matrícula e as mensalidades subsequentes. O ressarcimento das mensalidades subsequentes será efetuado tão logo a Instituição tenha recebido tais pagamentos.

6.11 - A FAAO se reserva o direito de não oferecer o curso, por baixo índice de demanda ou outro motivo que impossibilite a viabilidade econômico-financeira, consoante o normativo em vigor editado pelo Ministério da Educação para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento. Neste caso, o aluno terá direito a optar por outro curso ou à devolução do valor da matrícula.

6.12 Caso o acadêmico seja beneficiário de bolsa do programa de incentivo denominado EducaMais, ocorrendo a não confirmação de abertura de turma na forma da cláusula 6.11, a restituição de valores que tenham sido pagos a título de matrícula, que corresponde à primeira mensalidade, ocorrerá sob responsabilidade do respectivo programa.

6.13 - Resolução Nº. 9/78 do Conselho Nacional de Educação:

Art. 2º - Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição no concurso vestibular, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação;

Art. 5º - A partir do ano de 1980, inclusive, a equivalência de cursos para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em

data anterior à inscrição no concurso vestibular, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente;

6.14 - Os candidatos classificados em quaisquer dos cursos oferecidos pela Instituição, poderão, a partir do 2º ano, ter suas transferências automáticas para outro turno, desde que não haja número suficiente de alunos para formar a turma no turno de origem.

6.15 - O aluno matriculado no início do 2º semestre do ano letivo deverá confirmar a continuidade de estudos, entre os períodos letivos, conforme cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços da FAAO.

6.16 - Local de funcionamento: os cursos objeto do presente edital funcionam no endereço supramencionado, podendo excepcionalmente alguns cursos funcionar fora deste local, porém circunscrito à sua sede.

7. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Após a divulgação do resultado pela imprensa local ou na sede da FAAO, o edital contendo o prazo para matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo 2018 será divulgado na FAAO conforme quadro abaixo:

DIAS, MÊS e ANO	CURSOS	HORÁRIO
05/06	Somente os ofertados neste edital	das 14h às 21h

8. DESCONTOS ESPECIAIS

Os descontos especiais obedecerão às normas contidas no Edital da SAEC, que fixa o valor corrente dos Encargos Financeiros, para o ano letivo de 2018.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO

Estrada Dias Martins, 894 – Jardim Primavera – CEP 69.917-560 – Rio Branco - Acre.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da FAAO.

Rio Branco, 18 de maio de 2018.

André Luiz Costa Corrêa
Vice-Diretor Geral